



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 567/71

JUIZ DO TRABALHO : DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro autuo a
presente reclamação apresentada por ROMALINO ALVES DA SILVA
VA contra
CONSTRUTORA SULTEPA. S/A.


MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria

OBJETO: Diferença de salário (80%) sôbre os domingos trabalhados, a calcular.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 567 / 71
Em 12 / 11 / 71

2
/

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro de 197¹
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, de
MONTENEGRO, ROMALINO ALVES DA SILVA
(Reclamante)
servente, casado, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua Euclides da Cunha, 425 Montenegro portador da C.P. — N.º
22.122, Série 188, e apresentou a seguinte reclamação contra
CONSTRUTORA SULTEPA S.A. Empresa construtora de estr.
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º Vendinha - Montenegro
(Rua e número)

Declarou:

que trabalhou para a Reclamada de 24 de abril a 5 de novembro de 1971;

que recebia o salário mínimo e era pago mensalmente;

que trabalhava aos domingos, recebendo apenas 20% do devido;

que está de posse dos cartões de junho, julho, agosto e outubro, estando os demais com a Reclamada, motivo por que não sabe exatamente os domingos que trabalhou; e pede à Reclamada que os traga à audiência.

Isto pôsto, RECLAMA:

Diferença de salário (80%) sobre os domingos que trabalhou;
a calcular.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 19 do corrente mês, às 14,00, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Romalino Alves da Silva
Romalino Alves da Silva

Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

3/3

Proc.nº 567/71

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - Vendinha - Montenegro

ROMALINO ALVES DA SILVA

V.Sa.

Montenegro

Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores

dezenove

19

novembro

quatorze

14,00

Anexo: um Termo de Reclamação (cópia)

Montenegro

12

novembro

71

Em 13-11-71
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
S

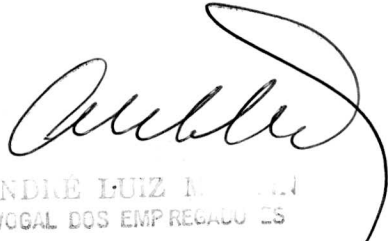
PROCESSO N.º 567/71

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 16,05 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ROMALINO ALVES DA SILVA, reclamante e CONSTRUTORA SULTEPA S/A., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda: diferenças de salários sobre domingos trabalhados. Ausente o reclamante, motivo porque foi determinado o arquivamento do pedido. Custas de Cr\$1,00 sobre o valor arbitrado de .. Cr\$10,00 pelo reclamante dispensadas. Pelo sr. Juiz Presidente foi determinado o arquivamento do presente feito. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE



ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS



PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
Em esta data, faço estes autos conclu-
tados. Exato. Sr. Jefe de ...
Montenegro, 19/11/71
[Signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint, mostly illegible text from the main body of the document]

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Signature]

CARLOS EDMUNDO BLAUGH
Chefe de Gabinete - Processo

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA